

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DO JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DESIDERATA, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A AMBIENTAÇÃO DE DUAS ENFERMARIAS DE PEDIATRIA E UMA PARA CASOS DE ISOLAMENTO NO SEGUNDO ANDAR DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, PROCESSO SMS-PRO-2024/43759.

Aos seis dias do mês de março de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Senhor **DANIEL LOPES DA MATA**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 52.01090887, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.394.486-43, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO **INSTITUTO DESIDERATA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, com sede na Rua Humaitá, 275, 7º andar, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.919.093/0001-76, neste ato representada por sua Diretora-Executiva, Senhora **RENATA DE CAMPOS COUTO**, brasileira, Publicitária, portadora da Cédula de Identidade nº 472990, expedida pela MB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 042.968.817-28, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, e consoante autorização do Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência no ID 1877093 do processo SMS-PRO-2024/43759, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 231, em 26/02/2026, à fl. 36, assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42.696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO visa a prorrogação do Acordo de Cooperação Nº 001/2025 que consiste na ambientação de duas enfermarias de pediatria clínica (203 e 204) e uma para casos de isolamento (205), localizadas no segundo andar do Hospital Municipal Jesus bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a operacionalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO cabe:

(i) Ao MUNICÍPIO:

(a) autorizar os profissionais contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO a executarem os serviços contratados;

- (b)** autorizar a realização de registro de imagens, antes, durante e após a realização do projeto;
- (c)** manter a identidade visual do projeto do qual é beneficiário, sua estrutura física e o acervo doado que guarneçam os espaços humanizados instalados;
- (d)** responsabilizar-se pela manutenção dos espaços humanizados, instalados, realizando eventuais e futuros reparos necessários;
- (e)** manter os espaços humanizados em correto funcionamento;
- (f)** informar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO caso haja mudança, ampliação ou encerramento das atividades nos espaços humanizados;
- (g)** promover a retirada de todos os móveis e utensílios das enfermarias, de modo a deixar livres os espaços para início da ambientação;
- (h)** através do S/SUBHUE/Hospital Municipal Jesus supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- (i)** elaborar Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

(ii) À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO:

- (a)** desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I);
- (b)** contratar serviços especializados na execução de cenografia e ambientação dos seguintes locais do Hospital Municipal Jesus:

- (b.1)** enfermaria de pediatria clínica 203;
- (b.2)** enfermaria de pediatria clínica 204;
- (b.3)** enfermaria para casos de isolamento 205.

- (c)** realizar pesquisa de satisfação nos espaços humanizados;
- (d)** permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (e)** manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (e)** responsabilizar-se pelos atos de seus empregados ou prestadores de serviços, bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

relacionados à execução do objeto previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos;

(f) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(g) divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma do artigo 47 do Decreto Municipal nº 42.696/2016;

(h) Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.080/90.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será prorrogada a partir de 10 de março de 2026 até 1º de setembro de 2026.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes, bem como seus representantes, empregados, prestadores de serviços e servidores, comprometem-se, sem prejuízo da infração penal cabível, a:

(i) utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei lhes competem exercer, não podendo transferi-los ou divulgá-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, publicá-los, sob pena de extinção imediata deste ACORDO DE COOPERAÇÃO; e

(ii) adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo das informações, no que couber.

Parágrafo Único: A utilização, no todo ou em parte, de todo e qualquer material produzido no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO deverá ser autorizada por ambos os partícipes, e concedido o devido crédito à fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Caberá ao S/SUBHUE/Hospital Municipal Jesus supervisionar, fiscalizar e monitorar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, o MUNICÍPIO poderá rescindir o

presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- (i) retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- (ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO deverá manter as condições de habilitação demonstradas quando da formalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, seis de março de 2026

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

DANIEL LOPES DA MATA

Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
da Secretaria Municipal de Saúde

INSTITUTO DESIDERATA

RENATA DE CAMPOS COUTO

Diretora-Executiva

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)

PLANO DE TRABALHO

1. Contexto

O Instituto Desiderata é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que tem como missão promover soluções que garantam prevenção, diagnóstico e cuidado tempestivos para a saúde de crianças e adolescentes.

O Hospital Municipal Jesus (HMJ), inaugurado em 1935, ocupa um lugar estratégico na rede de cuidados de crianças e adolescentes no município do Rio de Janeiro, sendo referência para o tratamento de doenças agudas, crônicas, congênitas e casos cirúrgicos. O HMJ integra a política de promoção do diagnóstico precoce do câncer infantil - Unidos Pela Cura, sendo polo de referência para investigação diagnóstica.

A atmosfera que envolve o paciente e os familiares no período de permanência em ambiente hospitalar inclui sentimentos como medo do desconhecido, da morte, angústia, preocupações com as complicações inerentes ao procedimento, além do prognóstico futuro relacionado aos procedimentos e a doença de base. Esta experiência requer cuidado humanizado, qualificado e seguro.

Segundo a Política Nacional de Humanização é fundamental a criação de espaços saudáveis, acolhedores e confortáveis, que respeitem a privacidade, propiciem mudanças no processo de trabalho e sejam lugares de encontro entre as pessoas. O espaço físico apresenta-se como um fator importante no processo de recuperação de saúde.

Nesse contexto, o presente plano de trabalho propõe uma parceria entre o Instituto Desiderata e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para ambientação de duas enfermarias clínicas do Hospital Municipal Jesus.

O projeto tem como público-alvo as crianças e adolescentes que frequentam as enfermarias, seus cuidadores e os profissionais de saúde que atuam no local.

2. Justificativa

Desde 2003, o Instituto Desiderata atua no fortalecimento de políticas públicas no enfrentamento do câncer infantojuvenil no Rio de Janeiro, tendo os hospitais referência em diagnóstico e tratamento de oncologia pediátrica, como importantes parceiros de sua atuação.

Uma das frentes de atuação do Desiderata é a humanização do tratamento nos hospitais públicos do Rio de Janeiro, mais especificamente ambientando os espaços dos serviços públicos referência para diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes.

Ao longo dos últimos anos foram humanizados setores dos hospitais: Hospital Federal dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (HFSE), Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG). Hemorio e Hospital Federal da Lagoa (HFL), além do setor de radiologia do Hospital Municipal Jesus. Projetos do Instituto Desiderata em parceria com o cenógrafo Gringo Cardia.

Nossa intenção é que o espaço ambientado influencie mudanças nas práticas de produção e promoção da saúde nos hospitais públicos, além de minimizar os impactos do tratamento em todos os envolvidos. Ao longo dos últimos anos, esses espaços ambientados têm beneficiado pacientes, cuidadores e profissionais de saúde.

Pesquisas realizadas em 2015 e 2017, nos espaços ambientados pelo Instituto Desiderata, comprovam que a ambientação diminui a sensação de dor e a ansiedade de pacientes e cuidadores e torna o ambiente mais acolhedor aos profissionais que atuam em uma rotina igualmente dolorida.

A celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogação do prazo de execução do projeto por 6 (seis) meses, tendo em vista que, após o início da obra civil, e em razão da antiguidade da edificação hospitalar, foram identificados problemas estruturais que demandaram a adoção de medidas técnicas corretivas e de adequação. Tais intercorrências impactaram o cronograma inicialmente estabelecido, ocasionando a extensão do prazo previsto para a conclusão da obra civil e, consequentemente, das etapas subsequentes de ambientação.

Esclarece-se que o objeto do Plano de Trabalho permanece inalterado, consistindo na ambientação de duas enfermarias de Pediatria Clínica (203 e 204) e uma destinada a casos de isolamento (205), localizadas no segundo andar do Hospital Municipal Jesus, unidade integrante da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme descrito às fls. 72v do Processo nº 09-006277-21, de 13 de agosto de 2021.

Por fim, registra-se que a prorrogação do prazo ora proposta não acarretará qualquer ônus financeiro adicional para a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, mantendo-se integralmente as condições originalmente pactuadas.

3. Objeto

O presente plano de trabalho visa a prorrogação do Acordo de Cooperação Nº001/2025 que consiste na ambientação de duas enfermarias de pediatria clínica (203 e 204) e uma para casos de isolamento (205), localizadas no segundo andar do Hospital Municipal Jesus.

4. Obrigações

Para a operacionalização do presente PLANO DE TRABALHO cabe:

(i) AO MUNICÍPIO:

- a) autorizar os profissionais contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO a executarem os serviços contratados;
- b) autorizar a realização de registro de imagens, antes, durante e após a realização do projeto;

- c) manter a identidade visual do projeto do qual é beneficiário, sua estrutura física e o acervo doado que guarneçam os espaços humanizados instalados;
- d) responsabilizar-se pela manutenção dos espaços humanizados, instalados, realizando eventuais e futuros reparos necessários;
- e) manter os espaços humanizados em correto funcionamento;
- f) informar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO caso haja mudança, ampliação ou encerramento das atividades nos espaços humanizados;
- g) através do S/SUBHUE/Hospital Municipal Jesus, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto do presente Plano de Trabalho.

(ii) À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria, conforme o presente Plano de Trabalho;
- b) contratar serviços especializados execução de cenografia e ambientação dos seguintes locais do Hospital Municipal Jesus:
 - b.1) Enfermaria de pediatria clínica 203;
 - b.2) Enfermaria de pediatria clínica 204;
 - b.3) Enfermaria para casos de isolamento 205.
- c) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- d) manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- e) responsabilizar-se pelos atos de seus empregados ou prestadores de serviços, bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente PLANO DE TRABALHO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos;
- f) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao PLANO DE TRABALHO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- g) divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais

- h) e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42696/2016;
- i) Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.080/90.

6. Abrangência

A ambientação dos espaços propostos por esse projeto impactará diretamente todas as crianças e adolescentes atendidos nas enfermarias, assim como trará benefícios para os cuidadores e profissionais de saúde. O escopo da ambientação contempla os seguintes ambientes:

- Salão principal da enfermaria clínica 203
- Salão principal da enfermaria clínica 204
- Posto de enfermagem
- Área de circulação
- Enfermaria 205

A ambientação incluirá a produção e instalação de elementos cenotécnicos, adereços e elementos gráficos nos salões das duas enfermarias principais. Os serviços serão realizados por empresas de arquitetura e design contratados pelo Instituto Desiderata para essa finalidade.

Em relação ao público que será impactado com esse trabalho, estimamos que, com a ambientação das duas enfermarias, ao menos, 30 crianças sejam impactadas por mês. Essa estimativa considerou os dados de internação das quatro enfermarias de pediatria clínica do andar, no ano de 2023.

7. Produto

Os produtos esperados com essa parceria são os espaços físicos a que se destinam a ambientação (enfermarias 203, 204 e 205) entregues com as intervenções realizadas, assim como com os salões principais ambientados, além da realização de uma pesquisa de satisfação nos espaços humanizados. Os espaços físicos objeto dessa parceria deverão, além de atender as exigências de Vigilância Sanitária vigentes, serem capazes de propiciar uma ambiência lúdica, humanizada e agradável aos pacientes pediátricos.

É esperado que a ambientação das enfermarias transforme os espaços em ambientes lúdicos e acolhedores, diminuindo a sensação de dor e ansiedade das crianças e seus cuidadores, tornando o ambiente um aliado importante no processo de recuperação da saúde das crianças internadas.

O trabalho será executado de forma a serem realizadas intervenções cenográficas para transformação do espaço. O Instituto Desiderata se responsabilizará pela contratação das empresas responsáveis pela execução desses serviços.

O projeto tem como meta contribuir com o tratamento de todas as crianças, adolescentes e cuidadores que frequentam as enfermarias, possibilitando que o ambiente seja um facilitador no processo de recuperação de saúde. A partir de experiências anteriores, há indicativos de que os profissionais de saúde que atuam na enfermaria se tornam mais motivados a partir da ambientação. A intenção é que o espaço ambientado influencie mudanças nas práticas de produção e promoção da saúde de todos que frequentam o espaço.

Entendemos a importância de compreender a percepção dos cuidadores, pacientes profissionais sobre os espaços humanizados, sendo essencial para aprender com experiência, compartilhar desafios e avanços. Considerando que já se passaram sete anos desde a última pesquisa de satisfação realizada pelo Instituto Desiderata nos ambientes humanizados, propomos, no presente projeto, realizar uma nova pesquisa de satisfação. O objetivo é identificar a percepção dos usuários, detectar possíveis áreas de melhoria e avaliar a eficácia das mudanças implementadas.

8. Atividades

As atividades previstas no âmbito dessa parceria, descritas abaixo, serão, fiscalizadas periodicamente pelo Instituto Desiderata e pela equipe do Hospital Municipal Jesus.

- Contratação de equipe ambientação;
- Elaboração de aprovação do projeto conceitual;
- Elaboração e aprovação do projeto executivo;
- Contratação de fornecedores (interiores);
- Acompanhamento da fabricação e entrega (interiores);
- Acompanhamento da instalação e montagem (interiores);
- Inauguração do projeto.

Será de responsabilidade do Desiderata, a contratação de empresas especializadas para execução da cenografia, sem ônus financeiro para o Município/ Secretaria Municipal de Saúde, sendo de responsabilidade da equipe designada pelo Hospital Municipal Jesus, a retirada de todos os móveis e utensílios das enfermarias, de modo a deixar livres os espaços para início da ambientação.

9. Metas e prazos

Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2025 a partir de 10 de março de 2026 até 1º de setembro de 2026, a fim de compatibilizar seu prazo ao término do projeto conforme cronograma abaixo.

9.1. Fases/Etapas de execução

Mês/2025												
Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Contratar equipe ambientação				✓	✓							
Elaborar e aprovar projeto conceitual								✓	✓	✓		
Elaborar orçamento preliminar projeto interiores								✓	✓			
Elaborar e aprovar projeto luminotécnico										✓	✓	
Elaborar e aprovar projeto executivo											✓	✓
Mês/2026												
Contratação Fornecedores (interiores)	✓	✓										
Acompanhamento fabricação e entregas (interiores)		✓										
Acompanhamento execução obra, instalação e montagem (Interiores)												
Inauguração projeto												
Pesquisa satisfação												

10. Forma de apresentação

Os produtos a serem entregues são espaços físicos ambientados. Todo o processo será registrado por meio de fotos e vídeos, a fim de que a evolução das atividades possa ser acompanhada pelos parceiros a qualquer tempo. O material produzido, poderá ser divulgado nas redes sociais dos parceiros mediante a concordância e interesse de ambos.

10.1 Metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

SMS:

Meta	Status
Realocar internamente os pacientes internados nas enfermarias 203, 204 e 205 assim como todos os equipamentos e móveis	Atingida
Liberar os espaços para início da ambientação	Atingida

Desiderata:

Meta	Status
Contratar de equipe ambientação	Atingida
Elaborar a aprovação do projeto conceitual	Atingida
Elaborar e aprovar o projeto executivo	Atingida
Contratar fornecedores (interiores)	Em andamento
Acompanhar a fabricação e entrega (interiores)	Em andamento
Acompanhar a instalação e montagem (interiores)	Prevista para etapa futura
Inaugurar o projeto	Prevista para etapa futura

11. Custos

O Instituto Desiderata é uma organização não governamental que tem suas ações apoiadas por doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais. Esse plano de trabalho será executado mediante processo de captação de recursos, não havendo encargos para o Município no que tange às ações propostas. Dessa forma, o acordo de cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. O orçamento estimado para a realização do processo de ambientação das duas salas de enfermaria encontra-se na tabela abaixo.

Previsão	Valor
Coordenador do Projeto (12 meses)	R\$ 50.400,00
Ambientação de duas enfermarias + isolamento (cenografia, arquitetura e custos de produção)	RS 750.000,00
Custos de contingência (20%)	R\$ 200.000,00

Custos administrativos (15%)	R\$ 159.232,50
Vídeo + seguro de equipamento	RS 19.250,00
Total	RS 1.178.882,50

12. Qualificação

As atividades da parceria serão supervisionadas por profissional do Instituto Desiderata, que possui vasta experiência no gerenciamento de projetos e atua, há mais de vinte anos com projetos ligados à área da saúde. Contaremos ainda, com a supervisão do Hospital Municipal Jesus. A equipe do Desiderata conta com profissionais com vasta experiência no âmbito da Saúde Pública e da gestão, cabendo-lhes, junto com a equipe designada do Hospital Municipal Jesus, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar todas as atividades previstas nessa parceria, além de permitir que o mesmo seja feito pelo Município sempre que necessário.

13. Supervisão

As atividades da parceria serão supervisionadas por profissional do Instituto Desiderata, que possui vasta experiência no gerenciamento de projetos e atua, há mais de vinte anos com projetos ligados à área da saúde. Contaremos ainda, com a supervisão do Hospital Municipal Jesus. A equipe do Desiderata conta com profissionais com vasta experiência no âmbito da Saúde Pública e da gestão, cabendo-lhes, junto com a equipe designada do Hospital Municipal Jesus, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar todas as atividades previstas nessa parceria, além de permitir que o mesmo seja feito pelo Município sempre que necessário.

13. Elementos disponíveis

O Instituto Desiderata já realizou a ambientação de diversos hospitais públicos no Rio de Janeiro (Hospital Federal dos Servidores do Estado, Instituto de Puericultura Pediatria Martagão Gesteira, Hemorio, Hospital Federal da Lagoa e Hospital Municipal Jesus). Os espaços, que incluíam salas de quimioterapia, diagnósticas enfermarias, foram ambientadas com uma cenografia de fundo do mar. No ano de 2023, 11.603 crianças e adolescentes foram beneficiadas pela ambientação dos espaços.

Uma pesquisa de opinião realizada pelo Instituto Desiderata indicou que o espaço ambientado diminui a dor, reduz a ansiedade e incentiva à adesão ao tratamento. Para os profissionais de saúde, a ambientação também melhorou a satisfação com o ambiente de trabalho, além de ter propiciado uma redução da reação negativa das

crianças a determinados procedimentos invasivos. Também se constatou que houve uma diminuição (de até 77%) na necessidade do uso de anestésicos.

No ano de 2022, o Instituto Desiderata, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e a Chevron Brasil, inaugurou duas novas salas de exame com projeto de humanização de Gringo Cardia: a Sala dos Robôs Abissais (Foto 1) e a Sala Jardim das Águas Vivas (Foto 2), concluindo a humanização do setor de radiologia do Hospital Municipal Jesus.



Foto 1 – Sala de Raio X – Sala dos Robôs Abissais, Hospital Municipal Jesus, 2022.



Foto 2 – Sala de Telecomandado - Jardim das Águas Vivas, Hospital Municipal Jesus, 2022.

No ano de 2023, o Instituto Desiderata, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e a Chevron Brasil, inaugurou duas novas enfermarias com projeto de humanização de Gringo Cardia: Enfermaria 201 e 202, conforme fotos abaixo, no Hospital Municipal Jesus.



Foto 3 – Enfermarias 201 e 202 – Enseada dos Corais, Hospital Municipal Jesus, 2023.



Foto 4 – Enfermarias 201 e 202 – Enseada dos Corais, Hospital Municipal Jesus, 2023.



Foto 5 – Enfermarias 201 e 202 – Enseada dos Corais, Hospital Municipal Jesus, 2023.

Atenciosamente,

Renata de Campos Couto
Diretora Executiva do Instituto Desiderata

ANEXO A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026.

DANIEL LOPES DA MATA
Subsecretário
S/SUBPAV

RENATA DE CAMPOS COUTO
Diretora- Executiva
INSTITUTO DESIDERATA

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA [denominação/razão social da entidade privada sem fins lucrativos], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.919.093/0001-76, por intermédio de seu Presidente, a Senhora Renata de Campos Couto, portadora da Carteira de Identidade nº 472990 MB, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 042.968.817-28, DECLARA sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026.

RENATA DE CAMPOS COUTO
Diretora- Executiva
INSTITUTO DESIDERATA

1º ATA 001 26 ao ACT nº 01 2025 pdf

Código do documento 98f6d2a0-a8fb-4c7b-96ec-1a27ac43c4a5



Assinaturas



Renata de Campos Couto
renata.couto@desiderata.org.br
Assinou como parte

Renata de Campos Couto



Carolina Steinhäuser Motta
carolina@desiderata.org.br
Assinou como testemunha

Carolina Steinhäuser Motta



CAROLINA MIRANDA DORNELES
carolina.miranda@desiderata.org.br
Assinou como testemunha

CAROLINA MIRANDA DORNELES

Eventos do documento

09 Mar 2026, 15:44:04

Documento 98f6d2a0-a8fb-4c7b-96ec-1a27ac43c4a5 **criado** por CAROLINA MIRANDA DORNELES (db3fbd30-f22a-4eb3-9d78-7abc942949b4). Email:desiderata@desiderata.org.br. - DATE_ATOM: 2026-03-09T15:44:04-03:00

09 Mar 2026, 15:46:42

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINA MIRANDA DORNELES (db3fbd30-f22a-4eb3-9d78-7abc942949b4). Email:desiderata@desiderata.org.br. - DATE_ATOM: 2026-03-09T15:46:42-03:00

09 Mar 2026, 15:48:42

CAROLINA STEINHAUSER MOTTA **Assinou como testemunha** - Email: carolina@desiderata.org.br - IP: 187.16.120.210 (mvx-187-16-120-210.mundivox.com porta: 12752) - Documento de identificação informado: 102.909.937-50 - DATE_ATOM: 2026-03-09T15:48:42-03:00

09 Mar 2026, 15:51:02

RENATA DE CAMPOS COUTO **Assinou como parte** - Email: renata.couto@desiderata.org.br - IP: 177.26.91.2 (ip-177-26-91-2.user.vivozap.com.br porta: 31154) - [Geolocalização: -22.938627270555546 -43.19373692732911](#) - Documento de identificação informado: 042.968.817-28 - DATE_ATOM: 2026-03-09T15:51:02-03:00

09 Mar 2026, 15:51:31

CAROLINA MIRANDA DORNELES **Assinou como testemunha** - Email: carolina.miranda@desiderata.org.br - IP: 187.85.109.4 (187-85-109-4.unifique.net porta: 16922) - [Geolocalização: -30.517459364903292 -53.488137358720806](#) - Documento de identificação informado: 000.410.130-85 - DATE_ATOM: 2026-03-09T15:51:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b6f0a8836eb65e5edbb115ee280d0a98c2bc67f38bba42900e031c48909532ce

(SHA512):3eb213fc192b7aa8a558879181079e0b6d6bb3fd702c04a42d844a850882ed42ef1415955ff3dcf25e1dbd4baec2a0b03d55ca4e522ceee7a69e96bb64ff5b7b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2026 até 18/03/2027 e o reajuste de 4,504260%, a contar de 19/03/2026.
Valor total: R\$ 1.022.819,52 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 11001.04.122.0700.0139
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho Nº 2026NE000017
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e a Cláusula Décima do Contrato.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO nº: 00680.000045/2026-92
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 034/2026
ASSINATURA: 21/01/2026
VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
PARTES: RIOTUR e o TESS PRODUÇÃO e COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pela RIOTUR em favor do PATROCINADO para a 7ª Edição, do único festival do gênero em todo o Brasil, com destaque para artistas do Carnaval do Rio de Janeiro e toda a sua economia criativa, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2026, no MAM; dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, no JOCKEY CLUB; e dia 31 de janeiro de 2026, no CBBB RJ-Centro Cultural Banco do Brasil. O festival abrange uma vasta programação, com atrações artísticas com shows de artistas renomados, bem como a execução das contrapartidas “CONTRAPARTIDAS” decorrente da concessão do patrocínio.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000060
VALOR DO EMPENHO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexistibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 06/03/2026, referente ao imóvel designado por lote 2 do PAL 44.878, situado na Rua Projetada 13 do PAA 11326, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e START ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Rua Projetada 38 do PAA 12835, em toda a sua largura (16,00m), na extensão de 140,00m, equivalente ao trecho entre a Avenida das Américas e a Rua Projetada 13 do PAA 12835, e a Rua Projetada 13 do PAA 12835, em toda a sua largura (18,00m), na extensão de 230,00m, equivalente a testada do lote 2 do PAL 44878, até o encontro com o trecho reconhecido e aceito da mesma rua. Termo nº 006/2026, lavrado às fls. 198/201 do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2023/17851.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000083/2026-32
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 09/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PARTES: F-Artes e INALIVE COMPANY PRODUCAO E GESTAO LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para o evento “Carmina Burana Ballet”, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026.
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2025/07541
Contrato nº: 10/2026
Data da assinatura: 09/03/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e CONSÓRCIO GRAMA NOVA
Objeto: Instalação e/ou Recuperação dos Pisos em Grama Sintética e Alambrados nos Campos das AP4 e AP5
Prazo: 720 dias
Valor total: R\$ 45.857.182,15 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e quinze centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.1359
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho nº: 2026NE000154
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/11417
Contrato nº: 19/2026
Data da Assinatura: 09/03/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e EQUIP SERVICES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de cremalheiras, incluindo a operação e manutenção das máquinas que serão utilizadas na reforma e adequação estrutural do térreo ao 12º pavimento do prédio da Unidade de Pacientes Internos (UPI) do Hospital do Andaraí.
Prazo: 09/03/2026 a 05/09/2026
Valor total: R\$ 3.007.620,00 (três milhões, sete mil, seiscentos e vinte reais)
Fundamento: Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 007300.000295/2026-26
Contrato MOBI RIO nº: 051/2026
Data da assinatura: 06/03/2026
Partes: MOBI-RIO e AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA
Objeto: Fornecimento do item 01, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, aquisição de Gás R134A, para sistema de refrigeração do fabricante Valeo/Spheros .
Prazo: 06/03/2026 a 05/06/2026.

Valor total: R\$ 101.543,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e três reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.196/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27258
11º Termo Aditivo nº: 002/2026 ao Contrato de Gestão nº 003/2021
Data da Assinatura: 05/03/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO
Objeto: I - Formalizar as alterações ao Contrato de Gestão nº 003/2021, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem; II - Incluir o Anexo Técnico F.5 - Cronograma de Desembolso Financeiro, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 003/2021.
Vigência: 01/03/2026 a 28/02/2028.
Valor: R\$ 1.795.231,80
Fundamento: Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal, vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: MTR-PRO-2022/00494
3º Termo Aditivo Nº: 02/2026 ao Contrato SMTR Nº 02/2023
Data de Assinatura: 27/02/2026
Partes: O MRJ/SMTR e MOVIDESH S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 12/01/2026 a 11/01/2027
Programa de Trabalho: 10.2901.26.126.0380.2790
Natureza da Despesa: 339040
Valor do Contrato: R\$ 17.101,44 (dezesete mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos).
Nota de Empenho: 2025NE000341.
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/28754
3º TERMO ADITIVO Nº 17/2026 AO CONTRATO Nº 49/2021
Data da assinatura: 23/02/2026
Partes: PCRJ/SME e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇAO E SERVICOS LTDA
Objeto: Redução de valor sem supressão do objeto contratual.
Prazo: 01/12/2025 a 01/08/2026
Fundamento: Art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/35988
4º TERMO ADITIVO Nº 21/2026 AO CONTRATO Nº 51/2021
Data da assinatura: 03/03/2026
Partes: PCRJ/SME e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇAO E SERVICOS LTDA
Objeto: Redução de valor e supressão parcial do objeto contratual.
Prazo: 21/01/2026 a 04/06/2026
Fundamento: Art.58, § 1º c/c art.65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: nº 040/101.827/2023.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 06/2026.
Data da assinatura: 10/03/2026.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e STARMED TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Prorrogação e Reajuste do Contrato nº 05/2024, serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico/odontológicos do TCMRio.
Prazo: 24 meses.
Valor: R\$ 62.489,28.
Empenho: nº 172, de 10/03/2026, no valor de R\$ 25.169,29.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.04.
Fundamento do Instrumento: Arts. 107 e 92, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo Instrutivo nº: PRO-2025/00141
Termo de Apostilamento: nº 001/2026 ao Contrato: Nº 003/2026
Data da assinatura: 10/03/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a Construtora Medeiros Carvalho de Almeida LTDA
Objeto: Obras de contenção de encostas e desmonte de blocos de rocha nas Comunidades Morro da Liberdade e Morro da Chacrinha - Tijuca - VIII AR - AP-2.2
Valor: De R\$ 1.660.078,12 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, setenta e oito reais e doze centavos), passa a ser de R\$ 1.660.077,23 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, setenta e sete reais e vinte e três centavos).
Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fundamento: artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/43759
Termo Aditivo nº 001/2026 ao Acordo de Cooperação nº 01/2025
Assinatura: 06/03/2026

Partes: PCRJ/SMS e o Instituto DESIDERATA.

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO visa a prorrogação do Acordo de Cooperação Nº 001/2025 que consiste na ambientação de duas enfermarias de pediatria clínica (203 e 204) e uma para casos de isolamento (205), localizadas no segundo andar do Hospital Municipal Jesus bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

Prazo: 10/03/2026 a 01/09/2026

Fundamento: 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações.

**SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: CID-PRO-2025/00297

Contrato SECID Nº: 17/2025

Data da Assinatura: 05/03/2026

Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA e MARCELO PEDRA MARTINS MACHADO.

Objeto: Contratação de um serviço profissional especializado para o Programa de Cuidados Complementares.

Vigência: 06 (seis) meses a contar do memorando do início.

Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Programa de Trabalho: 55001.14.244.0426.0070

Natureza da Despesa: 339039

Empenho: 2026NR000045

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/01716.

Data da Assinatura: 09/03/2026.

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, na qualidade de cedente, a Empresa ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA, e a GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL - GM/FM, na qualidade de cessionária.

Objeto: Cessão de todos os direitos e obrigações do Termo de Contrato n.º 2508192/2025.

Fundamento: Art. 534 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/02156.

Data da Assinatura: 09/03/2026.

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, na qualidade de cedente, a Empresa HADDA RENT A CAR LOCADORA LTDA, e a GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL - GM/FM, na qualidade de cessionária.

Objeto: Cessão de todos os direitos e obrigações do Termo de Contrato n.º 2511015/2025.

Fundamento: Decreto Rio n.º 56.233/2025 e Decreto Rio n.º 57.498/2026.

Fundamento: Art. 534 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2022/00576

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º: 39/2025

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025

PARTE: O MRJ, através da SMTR e a Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

OBJETO: Cessão de uso de 18 veículos tipo ônibus.

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: RGCAF e Decreto nº 21.351 de 02/05/2022.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO